

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

EDITAL Nº 35/2025

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Cuidador de Idosos Nível 2 na modalidade Formação Continuada, para o segundo semestre letivo de 2025, no Instituto Federal Sul-rio-grandense – Câmpus Pelotas.

O Diretor-Geral do Câmpus Pelotas faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatas ao **Curso de Cuidador de Idosos Nível 2** destinado às mulheres cisgênero, transgênero e travestis em situação de vulnerabilidade social e econômica, com idade mínima de 16 anos.

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido integralmente por esse Edital.

1.2 A realização do processo seletivo está a cargo da Diretoria de Pesquisa e Extensão (DIRPEX) do Câmpus Pelotas. A essa Diretoria cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.

1.3 A Diretoria de Pesquisa e Extensão do Câmpus Pelotas está localizada na Praça 20 de Setembro, nº 455.

1.4 A candidata, ao efetivar sua inscrição, declara sua concordância com as normas deste Edital.

1.5 Poderão se inscrever as mulheres cisgênero, transgênero e travestis em situação de vulnerabilidade social e econômica, com idade mínima de 16 anos.

1.6 Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para ingresso no ano letivo de 2025, sendo que:

- 20 (vinte) vagas serão oferecidas para alunas que já tenham cursado o Curso de Cuidador de Idosos Nível 1;
- 10 (dez) vagas para aquelas profissionais que tiverem experiência profissional em Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPs ou como cuidadoras

individuais, comprovada por meio de carteira assinada ou comprovação assinada e reconhecida de seu empregador.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para este processo seletivo serão realizadas na sala 311-A do IFSul Câmpus Pelotas, localizado na Praça 20 de setembro nº 455, entre os dias 22 e 25 de setembro de 2025, das 16h às 20h, por meio de:

- a) Preenchimento de ficha de inscrição;
- b) Apresentação de documentação (Carteira de Identidade, CPF, comprovante de residência);
- c) Entrevista;
- d) Apresentação de Cartão Bancário atualizado;
- e) Cadastro atualizado e funcional no GOV.BR.

2.2 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

3. CANDIDATAS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

3.1 Candidatas com necessidades educacionais específicas terão atendimento previsto em Lei. A informação de sua(s) necessidade(s) deverá(ão) se dar mediante apresentação de laudo médico de especialista, até o final do período de inscrições.

3.2 A situação da candidata será apreciada por médico(a) da Instituição, com emissão de parecer.

3.3 Deferido o atendimento, este contará com o auxílio do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) da Instituição.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATAS

4.1 O processo de seleção será realizado obedecendo aos seguintes critérios:

Critérios	
FAIXA ETÁRIA	PONTOS
De 16 a 35 anos	01 ()
36 a 45 anos	02 ()
De 46 a 55 anos	03 ()
De 56 a 65 anos	04 ()
De 66 a 75 anos	05 ()
Acima de 76 anos	06 ()
SITUAÇÃO DE TRABALHO	PONTOS
Trabalho formal	01 ()
Trabalho informal	02 ()
Diarista	04 ()
Desempregada	05 ()
SITUAÇÃO DE RISCO	PONTOS
NÃO	01 ()
SIM	04 ()
RENDA FAMILIAR	PONTOS
Até 3 salários	01 ()
Até 2 salários	02 ()
1 salário Mínimo	03 ()
Menos de 1 salário	04 ()
Apenas Auxílio Governamental (Bolsa Família, BPC (Benefício de Prestação Continuada = pessoa que tem alguma deficiência ou incapacidade para o trabalho)	05 ()
SITUAÇÃO FAMILIAR	PONTOS

Mãe Solo	05 ()
1 dependente	01 ()
2 dependentes	02 ()
3 a 5 dependentes	03 ()
Mais de 5 dependentes	04 ()
TOTAL DE PONTOS (25 pontos)	

4.2 As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação utilizando-se a tabela conforme item 4.1.

4.3 Serão selecionadas 30 (trinta) alunas, as demais entrarão na suplência na ordem decrescente de pontos.

4.4 Para fins de desempate na classificação, prevalecerá, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Candidata com maior número de filhos;
- b) Maior tempo de experiência comprovada oficialmente no trabalho de Cuidador de Idosos;
- c) Mãe solo;
- d) Maior idade.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A relação final do processo seletivo, contendo a lista das candidatas selecionadas, em ordem alfabética, será publicada no dia 30 de setembro de 2025, na Diretoria de Pesquisa e Extensão do Câmpus Pelotas (sala 311-A), através do telefone 2123 1013 e no site da instituição.

6. MATRÍCULA

6.1. A confirmação da matrícula se dará no dia da Aula Inaugural, dia 01 de outubro de 2025, às 19h.

6.2 A candidata que não comparecer no dia e horário conforme item 6.1 perderá automaticamente sua vaga, sendo a mesma repassada para a primeira da lista de suplência.

6.3 A(s) vaga(s) não preenchida(s) será/serão colocada(s) à disposição de outra(s) candidata(s), seguindo a ordem de classificação deste processo seletivo.

6.4 As candidatas poderão obter informações sobre este processo seletivo pelas seguintes formas:

- a) Site oficial da instituição através do seguinte link:
<https://www.pelotas.ifsul.edu.br>.
- b) Telefone: 2123 1013;
- c) Forma presencial na Diretoria de Pesquisa e Extensão do Câmpus Pelotas.

7. CERTIFICADOS

7.1 As concluintes do curso, aprovadas em todas as suas etapas, conforme consta no Projeto Pedagógico de Curso, farão jus ao Certificado de Formação.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 A Diretoria de Pesquisa e Extensão ou coordenação do Programa Mulheres Mil divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos acerca deste processo seletivo.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa e Extensão ou Coordenação - Câmpus.

Pelotas, 18 de setembro de 2025.

Tauã Milech Cabreira

Diretor da Diretoria de Pesquisa e Extensão